

Despacho n.º 03/2017

Nos termos do disposto no artigo 31º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado, no presente ano, com o disposto no artigo 19º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro (LOE 2017), compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, tomar decisões nos domínios relativos a :

1. Encargos relativos a remunerações:

O limite orçamental com encargos relativos a remunerações de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado para o ano 2017 é de **1.302.013,00 €**;

2. Encargos relativos a novos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2017 e não ocupados (novos recrutamentos):

O limite orçamental previsto com encargos relativos a postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano 2017 é de **78.837,00 €**;

3. Encargos com alterações de posicionamento remuneratório:

Considerando o artigo 19º da Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro (LOE 2017), que prorroga os efeitos dos artigos 38º e 39º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, não foram previstas, para o presente ano, dotações para alterações de posicionamento remuneratório.

4. Encargos relativos a prémios de desempenho:

Não foi prevista dotação orçamental para atribuição de prémios de desempenho.

Nos termos da LTFP, o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página electrónica da CMVV.

Paços do Município, 2 de Janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



Manuel João Fontainhas Condenado